



### Câmara Municipal De Fartura

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Secretaria Câmara Municipal</b> | 2 |
| Portarias                          | 2 |

### Prefeitura Municipal De Fartura

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| <b>Comissão de Sindicância e Processo Administrativo</b> |    |
| <b>Disciplinar</b>                                       | 4  |
| Notificação Prévia                                       | 4  |
| <b>Fiscalização de Posturas</b>                          | 7  |
| Notificações                                             | 7  |
| <b>Recursos Humanos</b>                                  | 8  |
| Errata                                                   | 8  |
| <b>Secretaria Municipal</b>                              | 9  |
| Portarias                                                | 9  |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                              | 12 |
| Lauda                                                    | 12 |

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: [contato@camarafartura.sp.gov.br](mailto:contato@camarafartura.sp.gov.br)

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <http://www.camarafartura.sp.gov.br/>

#### Grupo Assistencial Às Meninas E Adolescentes - Gama

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: [adolescentes1@gmail.com](mailto:adolescentes1@gmail.com)

RUA MARIO MONTEIRO DE FRANÇA, nº 259 - VILA VELHA -

CEP: 18870-030

FARTURA - SP

#### Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular:

E-mail: [diariooficial@fartura.sp.gov.br](mailto:diariooficial@fartura.sp.gov.br)

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP:

18870-011

Fartura - SP

Site: <http://www.fartura.sp.gov.br>



## Câmara Municipal De Fartura

### Secretaria Câmara Municipal

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

**PORTARIA Nº 13/2024**, de  
25 de março de 2024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”**

**João Alexandre Buranello Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, “d”, do Regimento Interno em vigor, mediante petição da servidora requerente

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, lotada no cargo efetivo de **Contadora**, 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, de conformidade com o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

**P. Único** As férias serão gozadas em conformidade com a programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e o que dispõe o Art. 156, 1º da LC 04/2009.

**Art. 2º** Observado o art. 157, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão convertidos 10 (dez) dias e 1/3 (um terço) constitucional das férias em forma de pecúnia a servidora citada no artigo 1º, que ficam integrados à folha de pagamento do mês de março de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
25 de março de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO  
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE  
BURANELLO SOBRINHO:30514974877  
Dados: 2024.03.26 09:22:09 -03'00'

**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE  
OLIVEIRA:05191897870

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ MOLA DE OLIVEIRA:05191897870  
Dados: 2024.03.26 09:23:14 -03'00'

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-



## Câmara Municipal De Fartura

### Secretaria Câmara Municipal

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

**PORTARIA Nº 14/2024, de**  
25 de março de 2024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO”**

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica concedido 10 (dez) dias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional de férias ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de **Supervisor de Redação e Informática**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, de acordo com o que faculta o art. 157 da LC nº 04, de 09/03/2009.

**P. Único** As férias serão gozadas em conformidade com a programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e o que dispõe o Art. 156, 1º da LC 04/2009.

**Art. 2º** Observado o art. 157, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão convertidos 10 (dez) dias e 1/3 (um terço) constitucional das férias em forma de pecúnia ao servidor citado no artigo 1º, que ficam integrados à folha de pagamento do mês de março de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
25 de março de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO  
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE  
BURANELLO SOBRINHO:30514974877  
Dados: 2024.03.26 10:07:52 -03'00'

**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE  
OLIVEIRA:05191897870

Assinado de forma digital por JOSE LUIS  
MOLA DE OLIVEIRA:05191897870  
Dados: 2024.03.26 10:07:55 -03'00'

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP  
Site: [www.camarafartura.sp.gov.br](http://www.camarafartura.sp.gov.br) Email: [contato@camarafartura.sp.gov.br](mailto:contato@camarafartura.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

#### Notificação Prévia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**  
**CNPJ 46.223.707/0001-68**

Página 1 de 2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Portaria n.º 139, de 12 de março de 2024**

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**, presidente da comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 139, de 12 de março de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o ato normativo municipal, bem como as demais normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, vem por meio desta

#### NOTIFICAR

**MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 37.516.954/0001-61, pelos fatos **supostamente** perpetrados no âmbito do referido processo licitatório, que seguem abaixo descritos:

1. A Prefeitura Municipal de Fartura, por meio do Pregão Eletrônico n.º 19/2023, deflagrou certame licitatório com vistas ao registro de preços para eventual aquisição de produtos do tipo hortifrutigranjeiros pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
2. A empresa sagrou-se vencedora do processo, e, após a devida adjudicação do objeto, atualmente figura na condição de detentora da **Ata de Registro de Preços n.º 173/2023**, assinada e publicada no Diário Oficial do Município de Fartura, nos termos da legislação vigente.
3. O presente processo administrativo foi instaurado após a empresa, embora regularmente comunicada, não ter entregue os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, tendo **supostamente** violado a 6ª Cláusula da Ata de Registro de Preços acima informada.
4. Segundo consta nas notificações juntadas neste processo, de autoria da Gestora da ARP, o Pedido n.º 606/2024 e a respectiva Autorização de Compras, emitida em 31 de janeiro de 2023, não foram atendidos pela empresa, causando diversos transtornos aos setores envolvidos, visto que os gêneros alimentícios não entregues são indispensáveis à consecução dos serviços.
5. Consta, ainda, que mesmo após o recebimento das notificações a empresa teria, **supostamente**, apresentado justificativas infundadas para a não entrega dos produtos, contrariando as disposições do instrumento celebrado, em



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MIGUEL DE MEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura-sp.1doc.com.br/verificacao/02CE-C6AB-FA90-8D7D> e informe o código 02CE-C6AB-FA90-8D7D





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

especial a Cláusula 18.1 da Ata de Registro de Preços, que dispõe sobre os casos de retardamento da execução do objeto.

6. O ordenamento jurídico brasileiro é vasto de previsões que dão conta das hipóteses de retardamento ou inexecução do objeto adjudicado à empresa detentora nos contratos administrativos, de modo que, *a priori*, a detentora estaria sujeita à aplicação das penalidades previstas na **Lei Federal 8.666/1993, Artigo 87, I a IV**, quais sejam:

**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7. Assim sendo, a empresa **MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** fica ciente de que está aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para apresentação de defesa escrita e das provas que julgar pertinentes para o bom andamento do presente processo administrativo.

8. A manifestação poderá ser protocolada fisicamente, no Setor de Protocolos do Paço Municipal: "João Gobbo Sobrinho", situado à Praça Deocleciano Ribeiro, n.º 444, Centro, Município de Fartura, ou por meio do sistema de peticionamento eletrônico disponível no *link* a seguir: <https://fartura-sp.1doc.com.br/atendimento>.

9. A não apresentação da defesa escrita e da documentação dentro do prazo estabelecido implicará na declaração de revelia quanto à suposta inexecução do objeto, e o prosseguimento do presente processo administrativo, com as conclusões a que se chegarem.

Prefeitura Municipal de Fartura, 26 de março de 2024.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
Registro n.º 87974  
Presidente



Praça Deocleciano Ribeiro, n.º 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MIGUEL DE MEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura-sp.1doc.com.br/verificacao/020E-C6AB-FA90-8D7D> e informe o código 020E-C6AB-FA90-8D7D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02CE-C6AB-FA90-8D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MIGUEL DE MEIRA (CPF 452.XXX.XXX-07) em 26/03/2024 16:45:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fartura-sp.1doc.com.br/verificacao/02CE-C6AB-FA90-8D7D>



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Fiscalização de Posturas

#### Notificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**  
**MUNICIPIO DE FARTURA** CNPJ: 46223707000168  
**PRAÇA DEOCLECIANO RIBEIRO, Nº 444 - CENTRO**  
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 26/03/2024  
Hora: 14:18:13  
Exercício: 2024  
Usuário: LUCIANA,CA  
Página(s): 1 de 1

### SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE QUINTAL 1136/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 000002120 Matrícula: 02-0022-0039-00  
Proprietário: JOSE PAULA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 89769929891  
Compromissário: CPF/CNPJ:

Endereço do Imóvel:

**Logradouro: SANTO AMBROSIO, Nº 0173 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 18873120**

Setor: 02 Quadra: 0022 Lote: 0039 Unidade: 01

Loteamento:

Setor: Quadra: Lote: 0000 Unidade:

Endereço de Correspondência:

**Logradouro: SANTO AMBROSIO, Nº 0173 Complemento:**

Bairro: VILA NOSSA SENHORA CEP: 18873120 Cidade: FARTURA-SP

Fica o SR.(a) Proprietário JOSE PAULA DOS SANTOS, residente à SANTO AMBROSIO, Nº 0173, notificado para que dentro do prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, código 000002120, localizada a SANTO AMBROSIO, Nº 0173 nesta municipalidade.

De conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, Lei Complementar Nº 17/19 de 06 de setembro de 2019, sob pena de lhe ser aplicada a multa correspondente a 2 UFM's (unidade fiscal municipal) por metro quadrado do terreno e mais disposições legais, caso não dê o devido cumprimento a presente notificação.

Consideram-se terrenos limpos para efeitos da Lei aqueles cuja vegetação não ultrapasse 0,30 m (trinta centímetros), considerando-se qualquer ponto dos mesmos, e que não sirvam como depósitos de entulhos e de materiais inservíveis.

Após a consolidação da multa, a limpeza poderá ser efetuada pela Prefeitura e as despesas serão lançadas em nome do proprietário ou possuidor a qualquer título, para cobrança, sujeito à inscrição em Dívida Ativa.

|                                    |                                |
|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>VALOR DA MULTA: R\$2.048,86</b> |                                |
| <b>VALORES DOS SERVIÇOS</b>        |                                |
| <b>ROÇADA: R\$0,88 o M²</b>        | <b>CAPINAÇÃO: R\$1,29 o M²</b> |
| <b>A COBRAR: R\$209,65</b>         | <b>A COBRAR: R\$307,33</b>     |

OBS:fone 14998361528

Motivo  
LIMPEZA DE TERRENO

Fundamentação Legal  
Lei Complementar Nº 17/2019

Terça-feira, 26 de Março de 2024.

**JOSÉ MAURO RODRIGUES BUENO**  
**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**  
**MATRÍCULA: 88415**

**LUCIANA M. CARDOSO**  
**FISCAL DE POSTURAS**  
**MATRÍCULA: 17591**

Cadastro: 000002120 Notificação: 1136/2024 CPF/CNPJ: 89769929891  
Contribuinte: JOSE PAULA DOS SANTOS Bairro: VILA NOSSA  
Endereço: R: SANTO AMBROSIO, 0173 -

Declaro que recebi esta notificação referente ao  
Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Recursos Humanos

#### Errata



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

### ERRATA

Na publicação realizada no dia 21/03/2024, edição nº 834, na página 9 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Fartura, onde lê se:

TÉCNICO DESPORTIVO:

2º RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA - RG: 54.820.\*\*\*-5

O correto é:

TÉCNICO DESPORTIVO:

3º RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA - RG: 54.820.\*\*\*-5

Fartura, 26 de março de 2024.

Luciano Peres - Prefeito Municipal \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

### PORTARIA Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 4.220, de 14 de novembro de 2023,

### D E T E R M I N A:

**ARTIGO 1º** Designar as servidoras **DANIELA ALBERTINA MIDÉA**, Registro nº 87966, lotada no cargo de Agente Administrativa, e **SAMANTHA SUZAMAR RAPHAELA DA CUNHA ROSOLEN**, Registro nº 87937, lotada no cargo de Encarregada de Licitação, para atuarem como Agentes de Contratação em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados pela Prefeitura Municipal de Fartura.



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

**ARTIGO 2º** Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados pela Prefeitura Municipal de Fartura:

- **Duarte Souza Garcia**, Registro nº 74830  
Técnico em Informática;
- **Everton Carvalho**, Registro nº 88314  
Agente Administrativo;
- **Fillipe Messias de Campos**, Registro nº 88309  
Agente Administrativo;
- **Ana Paula Outeiro Pinto**, Registro nº 88146  
Agente Administrativa;
- **Maurício Motta Cestaro**, Registro nº 8743  
Técnico em Segurança do Trabalho;
- **Ruben Moreira**, Registro nº 88126  
Agente Administrativo;
- **Sheila Martins Alves**, Registro nº 88170  
Agente Administrativa;
- **Tiago Duarte**, Registro nº 87811  
Agente Administrativo.

**ARTIGO 3º** Em razão da presente nomeação, os servidores relacionados nos artigos anteriores farão jus ao recebimento da gratificação estabelecida na Lei nº 2.610, de 21 de outubro de 2022.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 26 de março de 2024.

**LUCIANO PERES**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.  
Secretaria Administrativa, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**

Encarregado da Secretaria Administrativa

**BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**

Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 152, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Nomear **JORGE CARLOS RODRIGUES PADILHA**, Registro n.º 88560, para o cargo de Encarregado do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, conforme Memorando 1Doc n.º 1.117/2024, com vencimentos de R\$ 3.456,84 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) sob regime estatutário, com contribuição ao INSS, a partir desta data.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 26 de março de 2024.

**LUCIANO PERES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.  
Secretaria Administrativa, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
Encarregado da Secretaria Administrativa

**BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**  
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP  
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Vigilância Sanitária

#### Lauda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### Coordenadoria Municipal de Saúde

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

LAUDA Nº 03/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR

#### VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTONIO DORIVETI GABRIEL DEFERE:

01. Comunicado de Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Padaria

No. CEVS: 351540001-472-000138-1-1

Razão Social: Baguette Padaria & Confeitaria Ltda

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 197

Município: Fartura

Nº Protocolo: 039/2024

Resp. Legal: Sidinei Aparecido Frauzino

CEP: 18870-017

UF: SP

Data de Protocolo: 22/03/2024

02. Comunicado de Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Restaurante

No. CEVS: 351540001-561-000504-1-5

Razão Social: Luís Gustavo Marega Pedroso

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, 688

Município: Fartura

Nº Protocolo: 038/2024

Resp. Legal: Luís Gustavo Marega Pedroso

CEP: 18870-005

UF: SP

Data de Protocolo: 22/03/2024

03. Comunicado de Baixa de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Drogaria

No. CEVS: 351540001-477-000029-1-7

Razão Social: Osmar Vieira do Prado

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 365

Município: Fartura

Nº Protocolo: 023/2024

Resp. Técnico: Fábio José da Rocha Soares

CEP: 18870-054

UF: SP

Data de Protocolo: 26/02/2024

04. Comunicado de Assunção de Responsabilidade Técnica

Estabelecimento: Drogaria

No. CEVS: 351540001-477-000029-1-7

Razão Social: Osmar Vieira do Prado

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 365

Município: Fartura

Nº Protocolo: 024/2024

Resp. Técnica: Ellyn Fernanda de Almeida

CEP: 18870-054

UF: SP

Data de Protocolo: 26/02/2024

05. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Supermercado



No. CEVS: 351540001-471-000048-1-2

Razão Social: G.A de Oliveira Supermercado Eireli - Me

Endereço: Rua Emílio Del Cístia, 112

Município: Fartura

CEP: 18870-710

UF: SP

Nº Protocolo: 026/2024

Data de Protocolo: 30/01/2024

Resp. Legal: Geisiely Amorim de Oliveira

06. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento

No. CEVS: 351540001-863-000130-1-3

Razão Social: Clínica Dra. Isabella G Loriani Leite

Endereço: Rua Vicente Trindade, 144

Município: Fartura

CEP: 18870-048

UF: SP

Nº Protocolo: 029/2024

Data de Protocolo: 05/03/2024

Resp. Técnica: Isabella Gabriel Loriani Leite

07. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Lanchonete

No. CEVS: 351540001-561-000436-1-3

Razão Social: Shirley Daniele Fabro Gabriel

Endereço: Rua Mário Monteiro de França, 122

Município: Fartura

CEP: 18870-030

UF: SP

Nº Protocolo: 020/2024

Data de Protocolo: 07/03/2024

Resp. Legal: Shirley Daniele Fabro Gabriel

08. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Supermercado

No. CEVS: 351540001-471-000009-1-4

Razão Social: Supermercado São Francisco de Fartura Ltda

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 380

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 027/2024

Data de Protocolo: 07/03/2024

Resp. Legal: Rosangela Maria Garbellotti de Góes Vieira

09. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Mercearia

No. CEVS: 351540001-471-000061-1-4

Razão Social: NVC Comércio Varejista de Utilidades D. Ltda

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 381

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 021/2024

Data de Protocolo: 21/02/2024

Resp. Legal: Neder Carrara

10. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Médico

No. CEVS: 351540001-863-000136-1-7

Razão Social: Telma de Império

Endereço: Rua Arthur de Andrade, 555

Município: Fartura

CEP: 18870-046

UF: SP

Nº Protocolo: 022/2024

Data de Protocolo: 21/02/2024

Resp. Técnica: Telma de Império



11. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Drogaria

No. CEVS: 351540001-477-000016-1-9

Razão Social: Drogaria Fartura Vila Nova Ltda

Endereço: Rua Belgrave Teixeira de Carvalho, 30

Município: Fartura

CEP: 18870-704

UF: SP

Nº Protocolo: E20240001922

Data de Protocolo: 09/02/2024

Resp. Técnico: Wilson Galdino da Costa

12. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Serviços de Diagnósticos

No. CEVS: 351540001-864-000007-1-0

Razão Social: M.E Romano Radiologia Digital

Endereço: Rua Vicente Trindade, 83

Município: Fartura

CEP: 18870-048

UF: SP

Nº Protocolo: 025/2024

Data de Protocolo: 05/03/2024

Resp. Técnica: Késia Nochelli Vasconcelos Moreno

13. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico

No. CEVS: 351540001-863-000143-1-1

Razão Social: M.E Romano Radiologia Digital

Endereço: Rua Vicente Trindade, 83

Município: Fartura

CEP: 18870-048

UF: SP

Nº Protocolo: 030/2024

Data de Protocolo: 05/03/2024

Resp. Técnica: Késia Nochelli Vasconcelos Moreno

14. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Ótica

No. CEVS: 351540001-477-000030-1-8

Razão Social: Pedro José Aleixo

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 226

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 032/2024

Data de Protocolo: 19/03/2024

Resp. Legal: Pedro José Aleixo

15. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Fabricação de Suplementos

No. CEVS: 351540001-109-000015-1-1

Razão Social: Osmar Gomes da Silva Laboratório

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 294

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 033/2024

Data de Protocolo: 19/03/2024

Resp. Técnico: Osmar Gomes da Silva

16. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Lanchonete

No. CEVS: 351540001-561-000432-1-4

Razão Social: Raimundo Nonato Carneiro Prazeres

Endereço: Rua Belgrave Teixeira de Carvalho, 409



Município: Fartura CEP: 18870-054 UF: SP  
Nº Protocolo: 035/2024 Data de Protocolo: 22/03/2024  
Resp. Legal: Raimundo Nonato Carneiro Prazeres

17. Comunicado de Alteração de Responsável Legal

Estabelecimento: Creche

No. CEVS: 351540001-851-000084-1-9

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Dr Thomas Palma Rocha, 450

Município: Fartura

CEP: 18870-150

UF: SP

Nº Protocolo: 036/2024

Data de Protocolo: 22/03/2024

Resp. Legal: Aleciane Cerri Viana

18. Comunicado de Alteração de Responsável Legal

Estabelecimento: Creche

No. CEVS: 351540001-851-000085-1-6

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Doze de outubro, 101

Município: Fartura

CEP: 18870-762

UF: SP

Nº Protocolo: 037/2024

Data de Protocolo: 22/03/2024

Resp. Legal: Águeda Aparecida Bueno

19. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Creche

No. CEVS: 351540001-851-000082-1-4

Razão Social: Centro de Educação Infantil Presbiteriano

Endereço: Rua Juraci Claudino, 60

Município: Fartura

CEP: 18870-762

UF: SP

Nº Protocolo: 034/2024

Data de Protocolo: 22/03/2024

Resp. Legal: Célia Regina Cirilo

20. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Motivo: Encerramento de Atividades

Estabelecimento: Lanchonete

No. CEVS: 351540001-561-000495-1-4

Razão Social: N.G Dognani Ltda

Endereço: Rua Emílio Del Cístia, 553

Município: Fartura

CEP: 18870-710

UF: SP

Nº Protocolo: 031/2024

Data de Protocolo: 19/03/2024

Resp. Legal: Nicolle Giannetti Dognani

O (s) responsável (s) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

FARTURA, 26 DE MARÇO DE 2024.